13ª S.O
27/4/17
Res. 51
maioria absoluta

*CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE*
*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

# PROCESSO LEGISLATIVO

## N.º 74/17

**M E N S A G E M .....N.º**

**O F Í C I O .....N.º**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 31/17**

**REQUERIMENTO .....N.º**

**INDICAÇÃO .....N.º**

**ASSUNTO: Acrescenta o § 4.º ao art. 191 da Resolução nº 59/2015 – Regimento Interno.**

**APRESENTANTE (S) : VEREADOR SARGENTO BARRETO**

**SESSÃO de 2 de março de 2017.**

**ENTRADA EM**

**P R A Z O DE**

**VENCIMENTO**

**OD OBRIGATÓRIA EM**

CJ 10/4

ca

Fl. nº 2
Proc. 74/17
CA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista o bom andamento desta Casa de Leis e com o intuito de agilizar a condução dos trabalhos da Mesa, bem como a forma sobre como a votação de várias matérias de mesmo tema é procedida,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 74/17
CA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 31/17 - DOCUMENTO N.º 504/17**

Acrescenta o § 4.º ao art. 191 da Resolução nº 59/2015 – Regimento Interno.

**Art. 1.º** - Acrescente-se ao art. 191 da Resolução n.º 59, de 10 de dezembro de 2015, o seguinte § 4.º:

"Art. 191 - .....

§ 4.º - As matérias serão votadas uma a uma ou em bloco, mediante requerimento verbal, aprovado durante a Ordem do Dia, pelo Plenário, separadas por iniciativa ou tema (A.C.)."

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de março de 2017.

**a) SARGENTO BARRETO**

**a) ANDRÉ CARIOCA**

**a) DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO**

**a) ROBERTO ROCHA**

**a) ADILSON DA FARMÁCIA**

TEC 124/FDA/BR/ca

Fl. nº 4
Proc. 74/17
CA



***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE***

# *RESOLUÇÃO N.º 59/15*

Dispõe sobre o **Regimento Interno** da **Câmara Municipal de São Vicente**.

## TÍTULO I
## DA CÂMARA MUNICIPAL

### CAPÍTULO I
### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1.º - A Câmara Municipal é o órgão Legislativo do Município; compõe-se de Vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede na Rua Jacob Emmerich, 1195, nesta cidade.

Art. 2.º - A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Poder Executivo e pratica atos de administração interna.

§ 1.º - A função legislativa consiste em deliberar por meio da Lei Orgânica Municipal, de leis complementares, leis, decretos-legislativos e resoluções sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

§ 2.º - A função de fiscalização e controle externo da Câmara Municipal será exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito, o acompanhamento das atividades financeiras e

Fl. nº 5
Proc. 74/17
CA



I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

II - aprovação de representação solicitando a alteração do nome do Município;

III - destituição de componentes da Mesa.

IV – rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas:;

V – realização de sessão secreta.

## SEÇÃO I
## DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO
## E DO ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO

Art. 190 - Os processos de votação são 4 ( quatro ):

I - simbólico;

II - nominal;

III — secreto;

IV - eletrônico.

Art. 191 - O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela forma estabelecida no parágrafo seguinte.

§ 1.º - Quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida, à necessária contagem e à proclamação do resultado.

§ 2.º - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

Fl. nº 6
Proc. 74/17
GA



§ 3.º - Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.

Art. 192 - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes pelo Secretário, devendo os Vereadores responder "A FAVOR", "CONTRA" ou "ABSTENÇÃO", conforme sejam favoráveis, contrários à proposição ou ainda não se considerem devidamente esclarecidos a respeito da decisão a tomar ou ainda, na última hipótese, sejam indiferentes ao resultado da votação.

§ 1.º - O Presidente proclamará o resultado, de acordo com a folha de votação.

§ 2.º - Enquanto não for proclamado o resultado da votação, é facultado ao Vereador retardatário expender seu voto, ou retificá-lo.

§ 3º - Poderá ser utilizado o sistema eletrônico de voto que venha a permitir um processo de votação mais célere, devendo o Presidente anunciar o resultado conforme o que indicar o painel, devendo o boletim ser impresso e anexado ao processo legislativo, sempre que se apresente necessário em função de quórum qualificado.

§ 4º - Na votação pelo processo a que se refere o parágrafo anterior, poderá haver a indicação de voto de abstenção no painel e somente será possível repetir todo o processo de votação se houver dúvida razoável quanto ao resultado ou por questões técnicas.

Art. 193 - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, salvo nos casos previstos em lei especial ou na Lei Orgânica Municipal.

Fl. nº 7
Proc. 74/17
CA



Art. 242 - Os prazos previstos neste Regimento não correrão durante os períodos de recesso da Câmara.

§ 1.º - Quando não se mencionarem expresssamente dias úteis, o prazo será contado em dias corridos.

§ 2.º - Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que couber, a legislação processual civil.

Art. 243 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 244 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 23, de 29 de junho de 1982 e, inclusive, precedentes regimentais relativos às disposições regimentais anteriores.

SALA AGENOR LAPENNA,
Em 10 de dezembro de 2015

***ALFREDO MOURA***
***Presidente***

*Proj. Res. N.º 60/15*
*Proc. N.º 326/15*
*ni*

Fl. n.º 8
Proc. 74/17

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer n.º 57 /17 ao Projeto de Resolução n.º 31/17**

1. O Nobre Vereador SARGENTO BARRETO apresenta o Projeto de Resolução n.º 31/17 que acrescenta parágrafo 4º à redação do artigo 191 da Resolução n.º 59/2015 – Regimento Interno.
2. É a seguinte redação proposta:
   "Parágrafo 4.° " As matérias serão votadas uma a uma ou em bloco, mediante requerimento verbal, aprovado durante a Ordem do Dia, pelo Plenário, separadas por iniciativa ou tema."
3. Após análise, somos de parecer que não há impedimento legal ou constitucional a tramitação da matéria.
4. A matéria está sujeita a discussão única (art. 46, §1º, I, da LOM) e dependerá, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (artigo 47, §2º, III da LOM).
5. Ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito.

SALA DOUTOR ALBERTO LOPES DOS SANTOS,
em 20/4/2017

**ROBERTO ROCHA**
**Presidente**

**DR. PALMIERI**

**ESDRAS NASCIMENTO**

f:legis2016/pareceres/pj65-17

Fl. n.º 9
Proc. 74/17

# FOLHA DE VOTAÇÃO

| VEREADOR | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---|---|---|---|---|
| ADILSON DA FARMÁCIA | X | | | |
| ALFREDO MOURA | X | | | |
| ANDRÉ CARIOCA | X | | | |
| CASTELINHO | X | | | |
| DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO | X | | | |
| DR. JOSÉ EDUARDO FILHO | | | | — |
| DR. PALMIERI | X | | | |
| ESDRAS NASCIMENTO | X | | | |
| FELIPE ROMA | X | | | |
| HIGOR FERREIRA | | | | — |
| JABÁ | X | | | |
| PEDRO ZEBRÃO | X | | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | — |
| SARGENTO BARRETO | X | | | |
| WILSON CARDOSO | X | | | |

| VOTARAM: | |
|---|---|
| A FAVOR | 12 |
| CONTRA | — |
| NÃO VOTARAM | 03 |
| TOTAL | 15 |

Junte-se ao Processo n.º 74/17

Obs.: Projeto de Resolução 31/17 - Regimento Interno - Aprovado

Sessão de 27 / 4 / 2017

Secretário

flvot01/17

FL. nº 10
Proc. 74/17

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

# RESOLUÇÃO N.º 51/17

Acrescenta o § 4.º ao art. 191 da Resolução nº 59/2015 – Regimento Interno.
**Autoria: Sargento Barreto**

**Art. 1.º -** Acrescente-se ao art. 191 da Resolução n.º 59, de 10 de dezembro de 2015, o seguinte § 4.º:

"Art. 191 - .....

§ 4.º - As matérias serão votadas uma a uma ou em bloco, mediante requerimento verbal, aprovado durante a Ordem do Dia, pelo Plenário, separadas por iniciativa ou tema (A.C.)."

**Art. 2.º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de abril de 2017.

**WILSON CARDOSO**
**Presidente**

Proj. Res. n.º 31/17
Proc. n.º 74/17
re

**C.M.S.V.**
**FOLHA DE ANDAMENTO**

**Papel para informação, rubricada como folha n.º 11 incorporada em 3/3/17 ao Processo n.º 74/17 pelo funcionário Caio.**

À Mesa para consideração.
Em 3/3/17.

**CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA**
**Diretora Legislativa**

A Mesa, reunida, deliberou favoravelmente à tramitação da Propositura.
À Comissão de Justiça e Redação.
Em 28/3/17.

**WILSON CARDOSO**
**Presidente**

**SARGENTO BARRETO**
**1.º Secretário**

**ALFREDO MOURA**
**2.º Secretário**

RECEBIDO EM 04 / 04 / 2017

**ROBERTO ROCHA**
**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

Devolvido com o Parecer n.º 57/17 (fls. 8). Em 20/4/17.

**ADEMIR DEMARCHI**
**Diretor Legislativo**

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27/4/17 em discussão e votação única.
**APROVADO** em votação nominal (fls. 9). Em 27/4/17.

**ADEMIR DEMARCHI**
**Diretor Legislativo**

**C.M.S.V.**
**FOLHA DE ANDAMENTO**

**Papel para informação, rubricada como folha n.º 12 incorporada em 27.4.17 ao Processo n.º 74/17 pelo funcionário Leonardo.**

Ao Sr. Presidente.
Em 27.4.17.

**ADEMIR DEMARCHI**
**Diretor-Legislativo**

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 27.4.17

**WILSON CARDOSO**
**Presidente**

À Secretaria para as devidas providências.
Em 27.4.17

**ADEMIR DEMARCHI**
**Diretor-Legislativo**

Promulgada a Resolução 51/17 à fl. 10.

**LEONARDO FERREIRA**
**Oficial Legislativo**

Arquive-se
17/5/17
Camila Luconi